DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR? ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at? R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.008 ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.008.04.122.0030.2036 ? Manut. Do Gabinete da Sec. Esporte e Lazer

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.14.0000 ? Di?ia ? Pessoal Civil ? Fonte 1.505..... R$ 1.000,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R$ 595,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 839,80

02.008.27.811.0030.2038 ? Manut. e Melh. No Gin?io e Est?io

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R$ 3.283,50

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R$ 39,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 1.901,39

02.008.27.811.0030.2039 ? Promover e Partic. De Competi?es Oficiais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R$ 3.397,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R$ 17.453,21

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 9.772,60

02.008.27.813.0030.2040 ? Manter e Fomentar atividades na ?ea de Lazer

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

(Segue/Fls.02)

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R$ 636,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 1.720,00

02.008.27.812.0030.1004 ? Const., Man. e Ref. Campos Quad.e Mini Gin?ios

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 362,50

S o m a ..... R$ 41.500,00

T O T A L ..... R$ 41.500,00

==========

Art. 3º - Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.008 ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.008.27.451.0030.1006 ? Construˆo de Centro Poliesportivo

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.505..... R$ 41.500,00

S o m a ..... R$ 41.500,00

T O T A L ..... R$ 41.500,00

==========

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de setembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito